

Lei nº 404/2014 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

**Altera Lei Municipal nº 295 de 31 de dezembro de 2009 e dá outras providências.**

A excelentíssima Senhora Francinete Maria Rodrigues Carvalho Prefeita Municipal de Abaetetuba, Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 295 de 31 de dezembro de 2009, adicionando a gratificação de magistério para os professores em efetivo exercício da docência na rede pública municipal.

Art. 2º - O Artigo 36, Inciso II, que trata das gratificações passa a vigorar acrescido d seguinte alínea:

“d) gratificação de magistério”.

Art. 3º - A Lei Municipal nº 295 de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com o seguinte dispositivo:

Art. 42-A. A gratificação de magistério será devida ao profissional do magistério em efetivo exercício do magistério e atividades ligadas à docência no Percentual de 20% (vinte por cento) incidido sobre o vencimento base do servidor no nível especial magistério (Anexo III do Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Pública do Município de Abaetetuba)”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 05 de setembro de 2014.**



Francinete Maria Rodrigues Carvalho

Prefeita Municipal